

20 de fevereiro de 2013

Angola: Programa Nacional Estratégico para a Água 2013-2017

angola@vda.pt

Foi publicado, no passado dia 31 de Janeiro de 2013, o Decreto Presidencial n.º 9/13, de 31 de Janeiro, que aprovou o Programa Nacional Estratégico para a Água 2013-2017 ("PNEA") de Angola.

Objeto e Âmbito

O PNEA visa a preparação de um quadro de investimentos plurisectoriais que permita uma gestão, de forma equilibrada e sustentada, dos interesses particulares de cada setor em prol do interesse geral de desenvolvimento e crescimento económico, imediato e de longo prazo, de Angola.

Para além de incluir a caracterização biofísica, patrimonial, socioeconómica, ambiental, legal e institucional do Setor da Água em Angola, o PNEA foca-se, sobretudo, nos seguintes aspetos:

- > Identificação e quantificação das utilizações da água (abastecimento urbano, industrial, irrigação, energia hidroelétrica, usos ambientais, etc.);
- > Caracterização dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) em quantidade e qualidade, a nível nacional e por região/bacia hidrográfica;
- > Realização do balanço hídrico das disponibilidades e utilizações da água;
- > Identificação e caracterização dos principais problemas associados à utilização da água e dos conflitos atuais e potenciais a ela associados;
- > Identificação de medidas e ações;
- > Definição de um programa físico e financeiro de curto prazo.

Programação Física e Financeira

Os investimentos abrangidos pelo PNEA compreendem os seguintes eixos-componentes:

- > Investimento direto em infraestruturas, nomeadamente nos subsectores do abastecimento de água e saneamento, hidroeletricidade, pecuária, irrigação e outros;
- > Reforço do conhecimento, nomeadamente em estudos de planeamento, investigação e desenvolvimento, etc.;
- > Fortalecimento e Modernização do Quadro Institucional, Legal e Regulatório;
- > Criação de mecanismos económico-financeiros de apoio ao investimento no setor da água.

Angola: Programa Nacional Estratégico para a Água 2013- 2017

Este Programa de Investimento previsto para o período 2013-2017 prevê um **montante total de investimento no valor de 23 334,3 milhões de USD**, dos quais 23 078,7 milhões de USD correspondem a Investimentos Públicos Estruturantes.

O eixo Investimento direto em infraestruturas representa cerca de 95,1% do investimento estruturante total.

No que respeita ao Programa de Investimentos dos Governos Provinciais estima-se um investimento total na ordem dos 256,6 milhões de USD para o referido período de 2013-2017.

O eixo Reforço do conhecimento representa cerca de 4,4% do investimento total visando um ambicioso incremento no investimento direcionado para uma área crucial para o desenvolvimento sustentável e equilibrado do país.

O investimento previsto na hidroeletricidade representa mais de 55% do total do investimento estruturante, com o objetivo de suprimir o défice entre a procura e a oferta de eletricidade e de tornar o país autossuficiente. Neste âmbito, prevê-se a construção de importantes empreendimentos hidroelétricos, nomeadamente os de Cambambe II, Laúca, Caculo Cabaça, Jamba la Oma, Jamba la Mina, Samuela, Luachimo, Chiumbe-Dala, Chicapa II, Capunda, Dala e Caculo Cafula.

Já o abastecimento de água e saneamento representará cerca de 5 542 milhões de USD e traduz o esforço institucional e financeiro do governo angolano na implementação de projetos e programas de grande envergadura, de modo a promover o bem-estar da população em geral.

O PNEA inclui, também, investimentos em irrigação, prevendo-se que nos próximos anos existam condições para a reabilitação e execução de perto de 230 000 ha de novos perímetros irrigados.

Outras Medidas e Ações

Durante o quinquénio 2013-2017 serão também implementadas outras medidas e ações, nomeadamente o desenvolvimento institucional do setor das águas, o programa nacional de monitorização da qualidade da água para consumo humano, a criação de modelos e entidades de gestão e exploração dos sistemas de abastecimento de água e saneamento, e a adoção de mecanismos de regulação económica que possam garantir a sustentabilidade do serviço público de abastecimento de água.

Entrada em vigor

O PNEA entrou em vigor a 31 de Janeiro de 2013.

> [Consulte aqui o Decreto Presidencial n.º 9/13](#)

Para mais informações contacte:

Manuel Protásio | VdA, Partner: mp@vda.pt

Nuno Castelão | VdA, Head of International Relations: nc@vda.pt

Francisco Amaral | VdA, Head of Business & Practice Angola: fas@vda.pt

Matilde Horta e Costa | VdA, Managing Associate: mhc@vda.pt

Manuel Gouveia Pereira | VdA, Senior Associate: mqp@vda.pt

LISBOA

Av. Duarte Pacheco, 26
1070-110 Lisboa Portugal
lisboa@vda.pt

PORTO

Av. da Boavista, 3433 - 8º
4100-138 Porto Portugal
porto@vda.pt

MADEIRA

Calçada de S. Lourenço, 3 - 2º C
9000-061 Funchal Portugal
madeira@vda.pt

ANGOLA

Paulo Antunes Advogados
angola@vda.pt

MOÇAMBIQUE

Silva Garcia Advogados e Consultores
mozambique@vda.pt

BRASIL

Pinheiro Neto Advogados
brazil@vda.pt

www.vda.pt